

LEI N° 049/2024.

ARNEIROZ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS
DE DEUS NO ESTADO DO CEARÁ –
CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Convenção das Assembleias de Deus no Estado do Ceará**, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes do evento do dia do evangélico, em observância a lei municipal n° 017/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria 13.695.0341.2.024.0000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 01 de novembro de 2024.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE